



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



11.1.2- O aceite dos serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

11.1.3- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2- DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO pela administração.

11.2.1- Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE, com endereço na Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 23.478.597/0001-80;

11.2.2- No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

11.3- Os serviços contratados deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, observando rigorosamente as condições contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do serviço. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos contratos, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a execução dos serviços deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO.

12.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2- PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, segundo as ordens de serviços, expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/ faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao da realização dos serviços, após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



12.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha e será descredenciado no Cadastro do Município de Barroquinha pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviços/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos serviços;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



13.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

13.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Barroquinha e descredenciamento no Cadastro do Município de Barroquinha pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

14.6- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de serviços/autorização de serviço ou celebrado o competente termo de contrato.

14.7- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.8- A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

14.9- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor (es).

14.10- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.11- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barroquinha – CE.

14.12- Quaisquer informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Barroquinha.

14.13 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h, na Sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Barroquinha, situada no endereço retro citado, mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) pelo custo da reprodução ou pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



14.14- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Barroquinha- CE, 10 de Junho de 2014.

Rosicléia da Silva Magalhães
Rosicléia da Silva Magalhães

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barroquinha



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO I
PREGÃO Nº 00.003/2014-PP
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE CAFÉ DA MANHÃ, LANCHE E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	CAFÉ DA MANHA CONTENDO; 1 (UMA) XÍCARA DE CAFÉ COM LEITE; 2 (DOIS) PÃES; 1(UMA) PORÇÃO DE MATEIGA/MARGARINA; 1 (UMA) PORÇÃO DE AÇUCAR, PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	1.700	UND		
02	CAFÉ DA MANHA CONTENDO; 1 (UMA) XÍCARA DE CAFÉ COM LEITE; 2 (DOIS) PÃES; 1 (UMA) PORÇÃO DE MATEIGA/MARGARINA; 1 (UMA) PORÇÃO DE AÇUCAR, PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	1.000	UND		
03	LANCHE CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE SALGADO (PASTEL, COXINHA, PÃO DE QUEIJO OU CANUDINHO) OU BOLO (MOLE OU FOFO) OU SANDUÍCHES COM PATÊ DE PRESUNTO; 1 (UM) COPO DE SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI) OU REFRIGERANTE, PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	500	UND		
04	LANCHE CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE SALGADO (PASTEL, COXINHA, PÃO DE QUEIJO OU CANUDINHO) OU BOLO (MOLE OU FOFO) OU SANDUÍCHES COM PATÊ DE PRESUNTO; 1 (UM) COPO DE SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI) OU REFRIGERANTE, PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	200	UND		
05	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	3.000	UND		
06	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1	2.000	UND		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



(UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.				
---	--	--	--	--

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	400	UND		
- 02	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE ARARAS.	500	UND		
03	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	600	UND		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	CAFÉ DA MANHA CONTENDO; 1 (UMA) XÍCARA DE CAFÉ COM LEITE; 2 (DOIS) PÃES; 1(UMA) PORÇÃO DE MATEIGA/MARGARINA; 1 (UMA) PORÇÃO DE AÇUCAR, PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	300	UND		
02	CAFÉ DA MANHA CONTENDO; 1 (UMA) XÍCARA DE CAFÉ COM LEITE; 2 (DOIS) PÃES; 1 (UMA) PORÇÃO DE MATEIGA/MARGARINA; 1 (UMA) PORÇÃO DE AÇUCAR, PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	200	UND		
03	LANCHE CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE SALGADO (PASTEL, COXINHA, PÃO DE QUEIJO OU CANUDINHO) OU BOLO (MOLE OU FOFO) OU SANDUÍCHES COM PATÊ DE PRESUNTO; 1 (UM) COPO DE SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI) OU REFRIGERANTE, PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	300	UND		
04	LANCHE CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE SALGADO (PASTEL, COXINHA, PÃO DE QUEIJO OU CANUDINHO) OU BOLO (MOLE OU FOFO) OU SANDUÍCHES COM PATÊ DE PRESUNTO; 1 (UM) COPO DE SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI) OU REFRIGERANTE, PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	200	UND		
05	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	400	UND		
06	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	400	UND		

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	LANCHE CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE SALGADO (PASTEL, COXINHA, PÃO DE QUEIJO OU CANUDINHO) OU BOLO (MOLE OU FOFO) OU SANDUÍCHES COM PATÊ DE PRESUNTO; 1 (UM) COPO DE SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI) OU REFRIGERANTE, PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	4.700	UND		
02	LANCHE CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE SALGADO (PASTEL, COXINHA, PÃO DE QUEIJO OU CANUDINHO) OU BOLO (MOLE OU FOFO) OU SANDUÍCHES COM PATÊ DE PRESUNTO; 1 (UM) COPO DE SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI) OU REFRIGERANTE, PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	600	UND		
03	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	150	UND		
04	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	100	UND		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	LANCHE CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE SALGADO (PASTEL, COXINHA, PÃO DE QUEIJO OU CANUDINHO) OU BOLO (MOLE OU FOFO) OU SANDUÍCHES COM PATÊ DE PRESUNTO; 1 (UM) COPO DE SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI) OU REFRIGERANTE, PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	2.300	UND		
02	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO,	1.400	UND		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.				
03	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	50	UND		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	CAFÉ DA MANHA CONTENDO; 1 (UMA) XÍCARA DE CAFÉ COM LEITE; 2 (DOIS) PÃES; 1(UMA) PORÇÃO DE MATEIGA/MARGARINA; 1 (UMA) PORÇÃO DE AÇUCAR, PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	300	UND		
02	CAFÉ DA MANHA CONTENDO; 1 (UMA) XÍCARA DE CAFÉ COM LEITE; 2 (DOIS) PÃES; 1 (UMA) PORÇÃO DE MATEIGA/MARGARINA; 1 (UMA) PORÇÃO DE AÇUCAR, PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	150	UND		
03	LANCHE CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE SALGADO (PASTEL, COXINHA, PÃO DE QUEIJO OU CANUDINHO) OU BOLO (MOLE OU FOFO) OU SANDUÍCHES COM PATÊ DE PRESUNTO; 1 (UM) COPO DE SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI) OU REFRIGERANTE, PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	800	UND		
04	LANCHE CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE SALGADO (PASTEL, COXINHA, PÃO DE QUEIJO OU CANUDINHO) OU BOLO (MOLE OU FOFO) OU SANDUÍCHES COM PATÊ DE PRESUNTO; 1 (UM) COPO DE SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI) OU REFRIGERANTE, PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	400	UND		
05	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO	1.000	UND		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.				
06	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	800	UND		

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	CAFÉ DA MANHA CONTENDO; 1 (UMA) XÍCARA DE CAFÉ COM LEITE; 2 (DOIS) PÃES; 1 (UMA) PORÇÃO DE MATEIGA/MARGARINA; 1 (UMA) PORÇÃO DE AÇUCAR, PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	150	UND		
02	CAFÉ DA MANHA CONTENDO; 1 (UMA) XÍCARA DE CAFÉ COM LEITE; 2 (DOIS) PÃES; 1 (UMA) PORÇÃO DE MATEIGA/MARGARINA; 1 (UMA) PORÇÃO DE AÇUCAR, PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	100	UND		
03	LANCHE CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE SALGADO (PASTEL, COXINHA, PÃO DE QUEIJO OU CANUDINHO) OU BOLO (MOLE OU FOFO) OU SANDUÍCHES COM PATÊ DE PRESUNTO; 1 (UM) COPO DE SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI) OU REFRIGERANTE, PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	200	UND		
04	LANCHE CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE SALGADO (PASTEL, COXINHA, PÃO DE QUEIJO OU CANUDINHO) OU BOLO (MOLE OU FOFO) OU SANDUÍCHES COM PATÊ DE PRESUNTO; 1 (UM) COPO DE SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI) OU REFRIGERANTE, PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	100	UND		
05	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1	200	UND		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	(UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.				
06	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	100	UND		

SECRETARIA DE CULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	CAFÉ DA MANHA CONTENDO: 1 (UMA) XÍCARA DE CAFÉ COM LEITE; 2 (DOIS) PÃES; 1(UMA) PORÇÃO DE MATEIGA/MARGARINA; 1 (UMA) PORÇÃO DE AÇUCAR, PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	300	UND		
02	LANCHE CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE SALGADO (PASTEL, COXINHA, PÃO DE QUEIJO OU CANUDINHO) OU BOLO (MOLE OU FOFO) OU SANDUÍCHES COM PATÊ DE PRESUNTO; 1 (UM) COPO DE SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI) OU REFRIGERANTE, PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	300	UND		
03	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	300	UND		

GABINETE DA PREFEITA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	LANCHE CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE	450	UND		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	SALGADO (PASTEL, COXINHA, PÃO DE QUEIJO OU CANUDINHO) OU BOLO (MOLE OU FOFO) OU SANDUÍCHES COM PATÊ DE PRESUNTO; 1 (UM) COPO DE SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI) OU REFRIGERANTE, PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.				
02	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRElhADA); PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	1.500	UND		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO II
PREGÃO Nº 00.003/2014-PP

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

PREGÃO Nº 00.003/2014-PP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	CAFÉ DA MANHA CONTENDO; 1 (UMA) XÍCARA DE CAFÉ COM LEITE; 2 (DOIS) PÃES; 1(UMA) PORÇÃO DE MATEIGA/MARGARINA; 1 (UMA) PORÇÃO DE AÇUCAR, PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	2.750	UND		
02	CAFÉ DA MANHA CONTENDO; 1 (UMA) XÍCARA DE CAFÉ COM LEITE; 2 (DOIS) PÃES; 1 (UMA) PORÇÃO DE MATEIGA/MARGARINA; 1 (UMA) PORÇÃO DE AÇUCAR, PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	1.450	UND		
03	LANCHE CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE SALGADO (PASTEL, COXINHA, PÃO DE QUEIJO OU CANUDINHO) OU BOLO (MOLE OU FOFO) OU SANDUÍCHES COM PATÊ DE PRESUNTO; 1 (UM) COPO DE SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI) OU REFRIGERANTE, PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	9.550	UND		
04	LANCHE CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE SALGADO (PASTEL, COXINHA, PÃO DE QUEIJO OU CANUDINHO) OU BOLO (MOLE OU FOFO) OU SANDUÍCHES COM PATÊ DE PRESUNTO; 1 (UM) COPO DE SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, MANGA, ABACAXI) OU REFRIGERANTE, PARA SER FORNECIDO NO DISTRITO DE BITUPITÁ.	1.500	UND		
05	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO: 1 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ - (LONGO, FINO, TIPO 1, AGULHA); 1 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO (TIPO 1, NOVO, CARIOQUINHA OU PRETO); 1 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA; 1 (UMA) PORÇÃO DE MACARRÃO; 2 (DUAS) PORÇÕES DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO APRESENTADAS DE DIFERENTES FORMAS: ASSADA, REFOGADA, FRITA OU GRELHADA); PARA SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	8.350	UND		
06	REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPELÃO,	500	UND		